Prefeitura Municipal de Cunha

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

L E I N º 2 4 3

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valôr de Cr.$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), nos moldes do artigo 42 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, destinados ao pagamento de desapropriação de um terreno situado no Distrito de Campos de Cunha neste município, destinado ao CAMPO DE FUTEBOL, confórme entendimentos havidos entre esta Prefeitura e seu proprietário sr. JOSÉ ADELINO MONTEIRO.

ARTIGO 2º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 30 de Novembro de 1.972

Osmar Felipe

OSMAR FELIPE

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Raul de Moura Vaz

- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - ESTÂNCIA CLIMÁTICA - Est. S. Paulo -